

*Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.*

## COMUNICADO AO MERCADO

# CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192

CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461

Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Cidade de Jundiáí - SP

**Classificação de Risco Moody's Ratings: "Baa2/Aaa.br"**

**Código ISIN das Debêntures: "BRANHBDB50B2"**

A **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Jundiáí, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a junta comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.154461 ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("**Coordenador Líder**") e o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**Coordenador**" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar que, em complemento ao prazo de 40 (quarenta) dias úteis concedido pela CVM para o cumprimento das exigências formuladas no âmbito do pedido de registro da distribuição pública de debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfica (sem garantia e sem preferência) da Emissora ("**Oferta**"), conforme Ofício nº 288/2015/CVM/SRE/GER-2, datado de 24 de setembro de 2015, a CVM, em 09 de novembro de 2015, por meio do Ofício nº 363/2015/CVM/SRE/GER-2, concedeu, com base no artigo 10 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, a interrupção da análise da Oferta, pelo prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a se findar em 02 de fevereiro de 2016, em decorrência do pedido protocolado pela Companhia e pelos Coordenadores perante a CVM em 06 de novembro de 2015. Após referido prazo, recomeçarão a fluir os prazos de análise integralmente, como se novo pedido de registro tivesse sido apresentado, independentemente da fase em que se encontrava a análise da CVM.

A Companhia e os Coordenadores irão manter o mercado informado, na forma da lei.

10 de novembro de 2015



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

**COORDENADOR LÍDER**



**Bradesco BBI**

**COORDENADOR**



**BB INVESTIMENTOS**